



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal do Rio Grande**  
**Conselho Municipal de Educação**

Ata nº 029/2017

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, reuniram-se na sede do CME, em reunião ordinária, os conselheiros Elisângela Macedo, Kátia Leivas, Lenira Roldão, Melissa Velho de Moraes, Nelson Botelho, Rosana Pfarrius, Rosimeri Machado, Susety Cazeiro Serafim; a assessora do CME Jaqueline Micelle, a secretária Lílian Maria Xavier Machado, presididos pelo conselheiro Luís Fernando Minasi. Ausentes, por motivo justificado, as conselheiras Maria Aparecida Reyer e Rita de Cássia Madruga de Souza. A reunião começou com a leitura e aprovação da Ata 027/2017. A seguir, foi repassada ao Pleno a seguinte correspondência recebida pelo CME: a) ofício 1930/2017, datado de primeiro de novembro de dois mil e dezessete, enviado pela SMEd, encaminhando a solicitação de autorização de funcionamento para a Educação Infantil nas seguintes E.M.E.Fs: Alba Anselmo Olinto, Aurora Pereira Cadaval, Coronel Pedro Osório, Franklin Roosevelt, Renascer, Argemiro de Lima e Dolores Garcia; b) Ofício 1836/2017, datado de dezessete de outubro de dois mil e dezessete, encaminhado pela SMEd, solicitando autorização para o cargo de direção na E.M.E.I. Débora Thomé Sayão; c) Ofício 1875/2017, datado de primeiro de novembro de dois mil e dezessete, encaminhado pela SMEd, solicitando autorização para a função de direção na E.M.E.F. Mate Amargo. Também foi repassada ao pleno a seguinte correspondência expedida pelo CME: ofício 083/2017, datado de dezesseis de novembro de dois mil e dezessete, enviado à SMEd, encaminhando as autorizações solicitadas pelos ofícios 1836 e 1875 / 2017. A seguir, a conselheira Rosana e a assessora técnica Jaqueline informaram que aguardarão a presença das conselheiras Maria Aparecida e Rita para repassarem ao Pleno as informações sobre o Encontro Estadual da UNCME/RS. Dando continuidade, passou-se à análise e aprovação por unanimidade dos seguintes pareceres: Parecer 026/2017: autoriza o funcionamento da escola de Educação Infantil Tia Rita, por dois anos; b) Parecer 027/2017: autoriza o funcionamento da escola de Educação

Infantil Mundo Encantado até a data de trinta de junho de dois mil e dezoito; c) Parecer 028/2017: autoriza a Educação Infantil na escola Municipal de Ensino Fundamental Mate Amargo. A seguir, o presidente questionou a emissão de Alvarás por parte da Secretaria da Fazenda à escolas de Educação Infantil em situação irregular e frisou que o CME precisa buscar informações junto aos órgãos competentes para compreender em que consistem as escolas de contra-turno a fim de organizar legislação para a legalização das mesmas. Ainda, solicitou que o Pleno do CME busque amadurecer a ideia de conceder às escolas autorizadas de Educação Infantil a validade de até dois anos letivos. A conselheira Rosimeri justificou a solicitação da Associação das escolas Particulares de Educação Infantil sobre a duração do parecer de autorização de funcionamento para que a validade dos carimbos de direção também seja estendida para viabilizar a emissão dos Históricos Escolares. A conselheira Kátia mencionou que as escolas precisam adequar sua documentação antes do término de validade de sua autoização de funcionamento. O Pleno decidiu, então, por continuar mantendo a validade dos Pareceres de autorização de funcionamento das escolas de Educação Infantil por dois anos. A conselheira Elisângela informou que a resolução 037 do CME não está contemplada no pedido de autorização de funcionamento para a Educação Infantil da escola Cipriano Porto Alegre e a conselheira Kátia informou que as E.M.E.Fs seguem a Resolução 031 do CME, em acordo com a SMEd, a fim de cumprirem a questão da obrigatoriedade no ano de dois mil e dezessete. O presidente destacou que para acrescentar alunos nas salas de aula é necessária a construção de novas salas de aula e que há que haver um amplo debate nessa questão com todos os órgãos que compõem o Sistema. Quanto aos professores convocados, o CME entende que o profissional tem de ter a habilitação necessária para a função que exercerá na área convocada. A conselheira Kátia propôs que o CME envie correspondência à SMEd solicitando que a resolução 038 seja cumprida a partir já do ano letivo de dois mil e dezoito. Após foi apresentado o relatório da visita realizada à escola Municipal de Ensino Fundamental Luiza Tavares Schmitt. O Pleno decidiu por encaminhar o citado relatório ao Secretário de Município da Educação afirmando que, independentemente do PPP e Regimento que possam estar sendo construídos, as condições materiais e estruturais da escola impedem sua autorização de funcionamento. Em relação à escola de Educação Infantil Caracol, o Pleno decidiu por analisar os documentos enviados e, estando adequados, conceder Parecer de autorização de funcionamento. O

presidente também sugeriu que se solicite reunião com o secretário de Município da Fazenda. Agendou-se a data de vinte e três de novembro para visita às escolas Somma Kids, Michigan Kids, Bambi, Vivendo e Aprendendo e Mansão da Paz. Ainda, o pleno acordou a realização de reunião extraordinária na data de vinte e oito de novembro para apreciação dos Pareceres das escolas Maria Lúcia Luzzardi e Escola Viva. Em tempo, o conselheiro Nelson justificou sua ausência na reunião passada. Esgotada a pauta da reunião e nada mais havendo a tratar, eu, LÍlian Maria Xavier Machado, lavro a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pela presidente em exercício.

Luís Fernando Minasi  
Presidente do CME

Lílian Xavier Machado  
Secretária do CME